

170

O “ACESSO À JUSTIÇA” NA OPINIÃO DOS ACADÊMICOS DE DIREITO DA UNICRUZ. *Flávio de M. Pilar, Denise A. Timm, Eliza C. de Ávila, Kellen M. da Rosa, Maria Cleci Simões, Tatiane P. dos Santos, Dani Rudnicki.* (UNICRUZ).

“Acesso à justiça” é um conceito jurídico desenvolvido a partir da sociologia, que busca perceber se o cidadão tem possibilidade de acionar o Poder Judiciário. Inclui desde a oportunidade da pessoa ser assistida por um advogado até o conhecimento dos direitos e a garantia de efetividade dos mesmos. Estudo desenvolvido junto a 135 dos 943 acadêmicos da Faculdade de Direito da UNICRUZ (curso noturno, primeiro e nono semestres) mostra que, no entender dos estudantes, o “acesso à justiça” não está presente no sistema judicial brasileiro contemporâneo. Por exemplo, 45% dos alunos do 1º e 63,6% do 9º semestre entendem que os juízes assustam as pessoas – o que as afasta do Poder Judiciário. Também cita-se o fato de que entendem que a falta de dinheiro impede o “acesso à justiça”, pois apenas 3,75% do 1º e 3,64% do 9º acreditam que os advogados são sempre eficientes, contra 96,25% do 1º e 94,54% do 9º que pensam serem os advogados eficientes apenas quando bem remunerados. Demonstrando visão pessimista a respeito do “acesso”, os acadêmicos revelam pensar que as decisões dos tribunais são tão lentas que não vale a pena recorrer a eles (67,5% do 1º e 87,27% do 9º). Percebe-se que as respostas obtidas junto aos alunos do 1º e 9º semestres não apresentam significativa diferença, destacando-se que entre aqueles que buscam na Academia o conhecimento sobre a realidade do mundo jurídico impera a descrença, quer seja quanto aos seus resultados, quer seja quanto à possibilidade de todos a ele ascender.